

**DECRETO EXECUTIVO N.º 434, de 19 de fevereiro de 2010.**

**DELEGA ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**LAURO MAINARDI**, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Prefeito Municipal estará ausente no período de 23 a 25 de fevereiro de 2010, por motivo de viagem, e que, encontra-se aprazada para o dia 23 de fevereiro de 2010, assinatura de escritura de doação de terras ao Estado do Rio Grande do Sul;

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ao Vice-Prefeito é conferida a atribuição de assinar escritura de doação ao Estado do Rio Grande do Sul, referente a duas áreas de terras pertencentes ao Município de Candelária, onde se encontram localizadas as Escolas Estaduais Fabio Nackpar dos Santos e Margarida Lersch Boeck, conforme autoriza as Leis Municipais n.º 042/02 e n.º 013/81.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
19 de fevereiro de 2010

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar